



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 152/2011

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS; ESTABELECE NÚMERO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 2011 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PEREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. – Ficam criados os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.**

**I – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:**

<b>Nº.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	VIGIA	02	ZONA URBANA	40 HORAS
02	VIGIA	01	ZONA RURAL	40 HORAS
03	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03	ZONA URBANA	40 HORAS
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	ZONA URBANA	40 HORAS
05	DIGITADOR (A)	02	ZONA URBANA	40 HORAS
06	MOTORISTA	02	ZONA URBANA	40 HORAS
07	AGENTE DE ENDEMIAS	05	ZONA URBANA	40 HORAS
08	MÉDICO ESF	05	ZONA URBANA	40 HORAS
09	ENFERMEIRO ESF	05	ZONA URBANA	40 HORAS
10	FAMACÊUTICO	01	ZONA URBANA	40 HORAS
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	ZONA URBANA	40 HORAS
12	ODONTÓLOGO DA ESF	03	ZONA URBANA	40 HORAS
13	AUX. DE CONS. DENTÁRIO DA ESF	03	ZONA URBANA	40 HORAS

A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**II – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:**

Nº.	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	VIGIA	02	ZONA URBANA	40 HORAS
02	MOTORISTA CATEGORIA “D”	02	ZONA URBANA	40 HORAS
03	GARÍ DE LIMPEZA PÚBLICA	09	ZONA URBANA	40 HORAS
04	AGENTE DE TRÂNSITO	02	ZONA URBANA	40 HORAS
05	ELETRICISTA	01	ZONA URBANA	40 HORAS

**III – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Nº.	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	VIGIA	02	ZONA URBANA	40 HORAS
02	ZELADOR (A)	02	ZONA URBANA	40 HORAS
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ZONA URBANA	40 HORAS
04	DIGITADOR (A)	01	ZONA URBANA	40 HORAS
05	FISIOTERAPEUTA	01	ZONA URBANA	40 HORAS
06	ASSISTENTE SOCIAL	02	ZONA URBANA	20 HORAS
07	PSICÓLOGO	01	ZONA URBANA	20 HORAS
08	ADVOGADO	01	ZONA URBANA	20 HORAS

**IV – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

Nº.	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	VIGIA	01	ZONA URBANA	40 HORAS
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ZONA URBANA	40 HORAS
03	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	ZONA URBANA	40 HORAS

**V – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nº.	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	DIGITADOR(A)	01	ZONA URBANA	40 HORAS
02	VIGIA	01	ZONA URBANA	40 HORAS
03	ZELADOR(A)	01	ZONA URBANA	40 HORAS
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	ZONA URBANA	40 HORAS
05	OFFICE BOY	01	ZONA URBANA	40 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**VI – LISTA DE CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
JUVENTUDE E DESPORTO:**

Nº.	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	ÂMBITO MUNICIPAL	40 HORAS
02	VIGIA	15	ÂMBITO MUNICIPAL	40 HORAS
03	ZELADOR(A)	11	ÂMBITO MUNICIPAL	40 HORAS
04	MERENDEIRA	11	ÂMBITO MUNICIPAL	40 HORAS
05	PROFESSOR NÍVEL I	04	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
07	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	03	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
08	SUPERVISOR ESCOLAR	01	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
09	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	01	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
10	ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR	01	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
11	COORDENADOR(A) DE ENSINO	01	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
12	NUTRICIONISTA	02	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS
13	ASSISTENTE SOCIAL	02	ÂMBITO MUNICIPAL	20 HORAS

**Art. 2º.** – Aos cargos criados por essa Lei aplicar-se o regimento de jornada de trabalho, na forma e condições previstas na legislação.

**Parágrafo Único** – O teto mínimo salarial dos cargos criados nesta Lei e não previsto na legislação vigente será 01 (um) salário mínimo.

**Art. 3º.** – Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público.

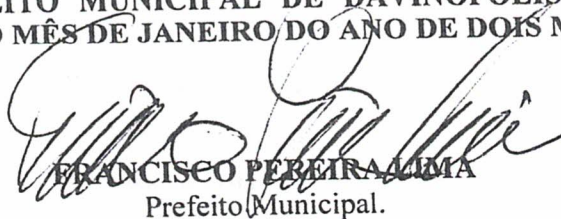
**Art. 4º.** – Fica reservado o percentual estabelecido em Lei, para cargos e empregos públicos deste concurso, para pessoas com deficiência.

**Art. 5º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, no exercício de 2011, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo, na quantidade, conforme anexo I da presente Lei.

**Art. 6º.** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS MARANHÃO, AOS  
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

  
FRANCISCO PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ANEXO I  
QUADRO GERAL DE VAGAS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM PREENCHIDOS ATRAVÉS  
DE CONCURSO PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE 2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS
VIGIA	24
ZELADOR	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
GARI DE LIMPEZA PÚBLICA	09
MERENDEIRA	11
DIGITADOR(A)	04
MOTORISTA	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04
ELETRICISTA	01
OFFICE BOY	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
AGENTE DE ENDEMIAS	05
PROFESSOR NÍVEL I	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04
PROFESSOR DE LÍGUA INGLESA	03
ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR	01
COORDENADOR DE ENSINO	01
SUPERVISOR ESCOLAR	01
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01
MÉDICO DA ESF	05
ENFERMEIRO DA ESF	05
FARMACÊUTICO	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	05
ODONTÓLOGO DA ESF	03
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESF	03
ASSISTENTE SOCIAL	04
PSICÓLOGO	01
ADVOGADO	01
FISIOTERAPEUTA	01
NUTRICIONISTA	02
AGENTE DE TRÂNSITO	02
TÉCNICO AGRÍCULA	01
TOTAL GERAL	132